DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano III - Edição nº 381 Terça-feira, 28 de setembro de 2021 cerqueiracesar.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cerqueira César
"A Cidade que faz Amigos"

LEI Nº 2.446, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Memorial em homenagem as vítimas da Covid-19 de Cerqueira César".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Jair Godoy ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Memorial em homenagem às vítimas da Covid-19, no Município de Cerqueira César.

Art. 2º - São objetivos do Memorial:

I – homenagear as vítimas da Covid-19.

II – buscar transformar um momento de tristeza em esperança para as famílias das vítimas da Covid-19.

III - estimular o plantio de árvores de espécies Ipê e motivar o acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento das árvores.

IV – conservar por meio da educação ambiental e da conscientização da sociedade, na proteção do meio ambiente.

V - propiciar um espaço às famílias que perderam familiares para a Covid-19;

Art. 3º - Cada vida perdida para a Covid-19 será representada por uma árvore tipo Ipê Amarelo que será plantada às margens da Avenida Oscar Bodelão, que liga a cidade de Cerqueira César ao trevo da FAICC.

§ único – Serão confeccionadas placas identificando o nome de cada pessoa falecida pela Covid-19.

Art. 4º - Compete ao órgão municipal, responsável pela proteção do meio ambiente a doação das mudas de Ipês a serem plantadas, em atendimento ao TAC – Termo de Ajustamento de Conduta nº 14.0238.0000247/2017-3 de arborização urbana determinado pelo Ministério Público.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei, ocorrerão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César
"A Cidade que faz Amigos"

Art. 6º - Ato do Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 23 de setembro de 2021.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretária Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César
"A Cidade que faz Amigos"

LEI Nº 2.447, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação da ciclovia paralela à Avenida Oscar Bodelão que liga a cidade ao trevo da FAICC, o nome de ***"Ciclovia Adriano Euzébio Fernandes".***

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou o projeto de Lei de autoria do Vereador Emerson César Calixto e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a ciclovia paralela à Av*enida Oscar Bodelão que* liga a cidade ao trevo da FAICC, *o nome de* ***"Ciclovia Adriano Euzébio Fernandes".***

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 23 de setembro de 2021.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretária Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITUTA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde de Cerqueira César informa que, considerando a pandemia decretada em decorrência da Infecção Humana do COVID-19 (novo coronavírus), não realizará Audiência Pública Presencial da Saúde referente ao 2º quadrimestre do ano de 2021.

Contudo, para que haja cumprimento da legislação na participação da sociedade e discussão/aprovação dos dados referente Ações da Saúde no 2º quadrimestre/2021, a Secretaria Municipal da Saúde informa que o referido quadro de aplicação em ações de saúde encontra-se publicado na edição do Diário Oficial do Município em 28 de setembro de 2021.

A Secretaria Municipal de Saúde informa ainda que o Conselho Municipal de Saúde irá se reunir na data de 29 de setembro de 2021 nas dependências da Escola Municipal Avelino Pereira, sala 07 às 13:30hs, e que questionamentos poderão ser direcionados pela sociedade ao email: saude@cerqueiracesar.sp.gov.br ou Tel: 14 3714-3737 até as 13 horas do dia 29 de setembro de 2021, que serão analisados e respondidos.

Atenciosamente,
Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Base de Cálculo para Aplicação na Saúde - Próprios

Periodo: Agosto / 2021 Município: CERQUEIRA CESAR

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
PROPRIOS	**9.561.000,00**	**9.561.000,00**	**7.810.524,82**
IMPOSTOS	**8.976.000,00**	**8.976.000,00**	**6.787.465,10**
11130311 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.900.000,00	1.900.000,00	899.300,72
11180111 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.379.000,00	3.379.000,00	2.459.110,09
11180141 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	898.000,00	898.000,00	1.351.713,92
11180231 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.799.000,00	2.799.000,00	2.077.340,37
DIVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**361.000,00**	**361.000,00**	**744.603,62**
11180113 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	260.000,00	260.000,00	676.681,41
11180143 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	32,20
11180233 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	67.890,01
JUROS E MULTA DE IMPOSTOS E DE DIVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**224.000,00**	**224.000,00**	**278.456,10**
11180112 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	11.000,00	11.000,00	4.715,85
11180114 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	160.000,00	160.000,00	232.318,34
11180142 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	61,53
11180144 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	19,80
11180232 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	20.000,00	20.000,00	12.386,88
11180234 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	31.000,00	31.000,00	28.953,70
TRANSFERENCIAS	**39.176.000,00**	**41.576.000,00**	**31.611.516,45**
FEDERAIS	**18.056.000,00**	**19.236.000,00**	**14.174.196,53**
17180121 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	18.000.000,00	19.180.000,00	14.083.139,55
17180151 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	56.000,00	56.000,00	91.056,98
ESTADUAIS	**21.120.000,00**	**22.340.000,00**	**17.437.319,92**
17280111 - Cota-Parte do ICMS - Principal	17.000.000,00	18.220.000,00	14.878.726,07
17280121 - Cota-Parte do IPVA - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	2.445.714,22
17280131 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	120.000,00	120.000,00	112.879,63
TOTAL	**48.737.000,00**	**51.137.000,00**	**39.422.041,27**

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal

DOUGLAS ZARATINI
Contador - CRC nº 1SP290245

MAURO BERTOLANI JUNIOR
Secretário de Saúde

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Licitação

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 074/21 – PROCESSO 082/21 – Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de lavadora de alta pressão para a rede municipal de educação, conforme edital

Data de Abertura: 21 de outubro de 2021 as 09h00.

Informações: Dep. Licitações – Rua Profª Hilda Cunha, nº. 58, Fone/Fax (14) 3714-7200 – Ramal 202 – E-mail: licitacoes@cerqueiracesar.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 27 de setembro de 2021.

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 073/21 – PROCESSO 081/21 – Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ventiladores de parede para a rede municipal de educação, conforme edital

Data de Abertura: 21 de outubro de 2021 as 14h00.

Informações: Dep. Licitações – Rua Profª Hilda Cunha, nº. 58, Fone/Fax (14) 3714-7200 – Ramal 202 – E-mail: licitacoes@cerqueiracesar.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 27 de setembro de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.